

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2009
Residência Integrada em Saúde 2010 (ESP/RS)

APRESENTAÇÃO

RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE (RIS)

A Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação profissional pós-graduada multiprofissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RIS orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Saúde Coletiva.

Trata-se de uma forma integrada de Residência por estabelecer a integração dos Programas de Aperfeiçoamento Especializado, a integração entre trabalho e educação, a integração de diferentes profissões na Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente), a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS, bem como a integração do campo das ciências biológicas, humanas e sociais.

A Residência Integrada em Saúde é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço (locais credenciados de profissionalização), funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes ambientes.

Cada local credenciado de profissionalização corresponde a uma dada área de ênfase/especialidade, recorrendo a outras unidades de aprendizagem na busca da diversificação dos campos de estágio.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

(Excerto do Regulamento da RIS)

1 - OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais de diversas profissões para a atuação em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita os Residentes:

- atuar na organização do setor de saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;*
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de*
- responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;*
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;*
- atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção e manutenção da saúde;*
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações de saúde;*
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;*
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;*
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;*
- implementar projetos de pesquisa na área de saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;*
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção do processo de educação continuada.*

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência Integrada em Saúde para o ano de 2010, destinado à seleção de vagas para a Residência Integrada em Saúde em 2010, modalidade de pós-graduação de caráter multiprofissional, realizada em serviço, pertencente ao âmbito de regulação da educação profissional, nas áreas de ênfase de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Pneumologia Sanitária, buscando uma formação que desenvolva a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço, para uma intervenção interdisciplinar, crítica e resolutiva. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2009**1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção será através de provas teórico-objetivas, na primeira etapa, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e a execução da segunda etapa, que será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública – ESP/RS da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul e Locais Credenciados de Profissionalização.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	16/10/2009
Período de inscrições (via internet)	16/10/2009 a 10/11/2009
Último dia para o pagamento das Inscrições e entrega de requerimento solicitando condições especiais para realização da prova.	11/11/2009
Divulgação do Edital de Data, Hora e Local de realização da prova escrita	13/11/2009
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar	13/11/2009
Período de Recursos para Homologação das Inscrições	16 e 17/11/2009
Homologação das Inscrições – Lista Oficial	19/11/2009
Aplicação da Prova Escrita (data provável)	21/11/2009
Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 20 horas	22/11/2009
Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	23 e 24/11/2009
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e justificativas dos pedidos de revisão dos recursos	01/12/2009
Notas Oficiais e Classificação Final da 1ª. Etapa	01/12/2009
Período para entrega dos currículos e agendamento da Arguição para a 2ª Etapa do Processo Seletivo	02 e 03/12/2009
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Currículos e Arguição Curricular	04 a 08/12/2009
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa	11/12/2009
Período de recursos dos resultados da 2ª Etapa	14 e 15/12/2009
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	21/12/2009
Período de recursos do resultado preliminar	22 e 23/12/2009
Edital de Convocação para sorteio, se houver	04/01/2010
Realização de Sorteio Público	06/01/2010
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	08/01/2010
Matrícula da RIS/2010	12 a 14/01/2010
2ª chamada RIS – para vagas não preenchidas	18/01/2010
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2010	20 e 21/01/2010
Assinatura do contrato com a SES/RS	03/02/2010
Início da Residência Integrada em Saúde – 2010	03/02/2010

3 QUADRO DE VAGAS

Cód.	Programa	Área de ênfase	Profissões	Nº de vagas	Classificação para 2ª etapa	Local de profissionalização	Duração
1	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Enfermagem	7	Até a 28ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
2	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Farmácia	2	Até a 8ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
3	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Fisioterapia	2	Até a 8ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
4	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Nutrição	4	Até a 16ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
5	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Odontologia	7	Até a 28ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
6	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Psicologia	4	Até a 16ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
7	R1*	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Serviço Social	4	Até a 16ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
8	R1*	Saúde Mental Coletiva	Educação Artística****	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
9	R1*	Saúde Mental Coletiva	Educação Física	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
10	R1*	Saúde Mental Coletiva	Enfermagem	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
11	R1*	Saúde Mental Coletiva	Psicologia	3	Até a 12ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
12	R1*	Saúde Mental Coletiva	Serviço Social	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
13	R1*	Saúde Mental Coletiva	Terapia Ocupacional	3	Até a 12ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	2 anos
14	R1*	Pneumologia sanitária	Enfermagem	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
15	R1*	Pneumologia sanitária	Fisioterapia	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
16	R1*	Pneumologia sanitária	Psicologia	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
17	R1*	Pneumologia sanitária	Serviço Social	1	Até a 4ª classificação	Hospital Sanatório Partenon	2 anos
18	R1*	Dermatologia Sanitária	Enfermagem	1	Até a 4ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
19	R1*	Dermatologia Sanitária	Nutrição	1	Até a 4ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
20	R1*	Dermatologia Sanitária	Psicologia	1	Até a 4ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
21	R1*	Dermatologia Sanitária	Serviço Social	1	Até a 4ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	2 anos
22	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva: gestão e educação	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência com	1	Até a 4ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	1 ano

			ênfase em Atenção Básica ou Saúde da Família: Enfermagem				
23	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva: gestão e educação	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência com ênfase em Atenção Básica ou Saúde da Família: Farmácia	1	Até a 4ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	1 ano
24	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva: gestão e educação	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência com ênfase em Atenção Básica ou Saúde da Família: Fisioterapia	1	Até a 4ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	1 ano
25	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva: gestão e educação	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência com ênfase em Atenção Básica ou Saúde da Família: Nutrição	1	Até a 4ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	1 ano
26	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva: gestão e educação	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência com ênfase em Atenção Básica ou Saúde da Família: Odontologia	1	Até a 4ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	1 ano
27	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva: gestão e educação	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência com ênfase em Atenção Básica ou Saúde da Família: Psicologia	1	Até a 4ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	1 ano
28	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva: gestão e educação	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência com ênfase em Atenção Básica ou Saúde da Família: Serviço Social	1	Até a 4ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	1 ano
29	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva - Atenção à Saúde Indígena ***	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência	3	Até a 12ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/ESP/Núcleo de Estudos em Saúde Indígena	1 ano

30	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva - Gestão da Estratégia de Saúde da Família da SES/RS	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência em Atenção Básica	2	Até a 8ª classificação	Centro de Saúde-Escola Murialdo/ESP/Coordenação Estadual da Estratégia de Saúde da Família SES/RS	1 ano
31	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva – Gestão e Formação em Saúde Mental	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência em Saúde Mental	2	Até a 10ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA /ESP/Seção de Saúde Mental e neurológica SES/RS	1 ano
32	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva – Vigilância em Saúde	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência	2	Até a 10ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA /ESP/Centro Estadual de Vigilância em saúde	1 ano
33	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva – Planejamento em Saúde	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência	2	Até a 10ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/ESP/Assessoria de Planejamento SES-RS	1 ano
34	R3**	Saúde Mental Coletiva - Atenção Psicossocial	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência em Saúde Mental: Serviço Social, Ed Artística, Terapia Ocupacional	3	Até a 12ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro/ESP/	1 ano
35	R3**	Saúde Mental Coletiva - Atenção à Infância e Adolescência	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência em Saúde Mental: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social	3	Até a 12ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro/ESP	1 ano
36	R3**	Saúde Mental Coletiva - Alcool e outras drogas	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência em Saúde Mental	2	Até a 8ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro/ESP	1 ano
37	R3**	Atenção Básica em Saúde Coletiva - Redução de Danos	Profissionais da equipe de Saúde egressos de programas de Residência	2	Até a 8ª classificação	ESP/Centro de referência em Redução de Danos	1 ano

Valor da Bolsa: R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando **R\$ 2.491,39** (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

* **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (PAE) (R1)** = O candidato deve possuir Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2010, se estrangeiro, do diploma revalidado por Instituição brasileira competente.

** **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE: 3º ANO OPCIONAL (R3)** = O candidato deverá ter concluído Residência na área (conforme Quadro de Vagas – item 3), ou em condições de concluir até 31 de janeiro de 2010. Deve haver disponibilidade para viagens, para atuação em cursos de educação permanente em Saúde e atividades de apoio institucional e com conhecimentos de informática (internet e pacote Office). A seleção destina-se a candidatos que não realizaram formação na modalidade Residência em 3º ano opcional.

*** Disponibilidade para atuação em Pólos Bases e Aldeias Indígenas.

**** **Crítérios de Inscrição para as vagas de Educação Artística** = bacharelado em Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Música, Licenciatura em Artes, Educação Artística, Música ou Terapias Expressivas.

4 ÁREAS DE ÊNFASE

São quatro as áreas de ênfase da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS, assim distribuídas:

4.1 Atenção Básica em Saúde Coletiva

Local Credenciado de Profissionalização: Centro de Saúde Escola Murialdo. As práticas poderão ser desenvolvidas, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS. Fone/Fax: (51) 3339.4526

4.1.1 Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Fisioterapia.

4.1.2 Titulação: Residência em Atenção Básica em Saúde Coletiva.

4.2 Saúde Mental Coletiva

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 2426 - Partenon - Porto Alegre, RS. Fone/Fax: (51) 3336.4425

4.2.1 Público: Graduados em Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4.2.2 Titulação: Residência em Saúde Mental Coletiva.

4.3 Dermatologia Sanitária

Local Credenciado de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. João Pessoa, 1327 - Cidade Baixa - Porto Alegre, RS. Fone/Fax: (51) 3901.1421

4.3.1 Público: Graduados em Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

4.3.2 Titulação: Residência em Dermatologia Sanitária.

4.4 Pneumologia Sanitária

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Sanatório Partenon. Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS. Fone: (51) 3901.1355 – Fax: (51) 3339.2389

4.4.1 Público: Graduados em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social.

4.4.2 Titulação: Residência em Pneumologia Sanitária.

4.5 Terceiro Ano Opcional em Saúde Coletiva

O terceiro ano de Residência (opcional e regido por *um novo Processo Seletivo*) não pode ser entendido como um simples prolongamento dos dois anos anteriores. Trata-se de um momento diferenciado, em que o Residente deve empreender projetos voltados à organização e gestão de sistemas/serviços de saúde, bem como atividades de pesquisa, ensino e assistência. Tais atividades devem contemplar pelo menos uma das seguintes ênfases: Atenção Básica em Saúde Coletiva ou Saúde Mental Coletiva. Local de Desenvolvimento: Locais Credenciados de Profissionalização (Centro de Saúde Escola Murialdo e Hospital Psiquiátrico São Pedro). Os estágios poderão ser desenvolvidos, a critério dos Programas de Residência, em locais fora da sede e de interesse da Instituição: na Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família, em Pólos Base e Aldeias Indígenas, no âmbito do SUS nas três esferas – municipal, estadual ou federal-.

4.5.1 Público: Profissionais de equipes de saúde, que tenham concluído Residência Multiprofissional ou Residência Integrada em Saúde em áreas afins à Saúde Coletiva ou que estejam em condições de concluí-las até 31/01/2010, e que ainda não tenham realizado o programa de terceiro-ano.

4.5.2 Titulação: Residência em Saúde Coletiva na área de ênfase ao qual o candidato se inscreveu.

5 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para a Residência Integrada em Saúde. O Programa de Residência Integrada em Saúde destina-se a diplomados em curso de graduação ou de residência (quando for o

caso), ou que estejam em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2010, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço www.fundatec.com.br.

7.1 Inscrições

Procedimento para Inscrição via *Internet*

7.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir da 0 hora do primeiro dia determinado no cronograma e acessar "Processo Seletivo 02/2009" da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 02/2009.

7.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

7.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

7.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.3 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

7.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todas as profissões	R\$ 130,00

7.5 Da Regulamentação das Inscrições

7.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 02/2009 da ESP mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 3 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

7.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da ESP/RS.

7.5.6 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

7.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de uma ênfase, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

7.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida

provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloquetes não forem pagos.

7.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº2012, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro:Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data de 11/11/2009. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas:

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: avaliação qualitativa por meio de análise de *Curriculum Vitae* e, no Programa R3, projeto de trabalho.

Pesos dos instrumentos de seleção		
Instrumento de seleção	R1	R3
1ª etapa: Prova Escrita Objetiva	8	4
2ª etapa: Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	2	3
2ª etapa: Projeto Escrito de Trabalho com Defesa de Proposta na Área de Atuação *	-	3
Total	10	10

*Somente para candidatos do Programa R3

8.1 A ausência ou não realização de qualquer uma das atividades nas duas etapas ocasionará a eliminação do candidato.

8.2 Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

8.2.1 Quadro Demonstrativo de Provas

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
R1	Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil.	40	2,0	25	80
	Conhecimentos específicos	10	2,0		20
R3	Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil.	50	2,0	25	100

8.2.2 A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, o candidato para a Segunda Etapa, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital.

8.2.3 Os programas da prova escrita objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.2.4 Os locais de realização da prova escrita objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no item 2 desse Edital.

8.2.5 A prova escrita objetiva do Concurso Público a

que se refere este Edital será realizada no Município de **Porto Alegre/RS**, na data prevista no cronograma de execução e terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de

Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.2.9.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

8.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

8.2.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.2.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.2.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.2.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

8.2.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.2.17 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.2.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.2.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.2.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.2.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

8.2.24 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.2.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.2.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.27 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RIS.

8.3 Segunda Etapa

8.3.1 Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados conforme a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva da Primeira Etapa, até a posição especificada no Quadro de Vagas deste Edital.

8.3.2 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá entregar na Fundatec, no horário das 9h às 17h, a documentação, constante no subitem 8.3.5 deste Edital, e agendar (candidatos do Programa R3) a Defesa de Projeto Escrito, pessoalmente, ou por meio de procurador, no período determinado no cronograma de execução.

8.3.3 A documentação deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes lacrados. Cada envelope deverá conter os documentos citados no item 8.3.5.

8.3.4 Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar (conforme modelo Anexo III):

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- código da área (de acordo com o Quadro demonstrativo de vagas);
- nome do Processo seletivo.

8.3.5 O candidato deverá entregar a seguinte documentação para a realização da Segunda Etapa:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando o

último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2010, se estrangeiro, cópia do diploma revalidado por Instituição brasileira competente;

- Curriculum Vitae documentado (anexar ao curriculum fotocópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas), conforme modelo sugerido no Anexo II;
- Projeto Escrito de Trabalho (**somente para candidatos do Programa R3**).

8.3.6 O *Curriculum Vitae* deverá contemplar os dados previstos no modelo exposto no Anexo II e será avaliado conforme pontuação expressa nesse modelo.

8.3.6.1 Não serão pontuados estágios curriculares do curso de graduação, bem como a respectiva carga horária.

8.3.6.2 Não será pontuado o conhecimento em língua estrangeira, no item Educação Continuada.

8.3.6.3 Será considerada somente a experiência profissional na área de formação (nível de graduação).

8.3.7 O Projeto Escrito de Trabalho consiste em: Atividades de gestão, pesquisa, ensino ou assistência em organização de sistemas/serviços de saúde em uma das seguintes ênfases:

- Atenção Básica;
- Saúde Mental Coletiva.

8.3.7.1 Espera-se que sejam respondidas as seguintes questões:

- Título;
- Objeto / tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Estratégia / Método;
- Local;
- Referências bibliográficas;
- Cronograma / orçamento.

8.3.7.2 A Defesa da Proposta de Trabalho na Área de Trabalho consiste em argüição referente a aspectos do projeto perante comissão avaliadora.

8.3.7.3 Será utilizado, como critério para análise do Projeto os elementos constantes do anexo IV.

8.3.8 A Fundatec não fará avaliação dos documentos no momento da entrega, tampouco haverá local para reprografias dos mesmos. Os candidatos deverão entregar os envelopes devidamente lacrados.

8.3.9 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo determinado neste edital, ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.3.10 A documentação entregue na Segunda Etapa do Processo Seletivo poderá ser retirada

pelos candidatos não selecionados na Escola de Saúde Pública até 120 dias após a divulgação do resultado final, excetuando-se os casos em que houve recursos. Após este prazo a documentação será incinerada.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

9.1.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro de vagas previstas no Quadro Demonstrativo.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme especialidade feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

9.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão chamados aqueles que estiverem na mesma, última posição de corte.

9.2 Dos Resultados Finais da Residência Integrada em Saúde em 2010

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site www.fundatec.com.br e na Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

9.2.1 Critérios de desempate

Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1º) a melhor nota na Primeira Etapa;
- 2º) a melhor nota na Segunda Etapa;
- 3º) Sorteio Público

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- 10.1.1 à inscrição não-homologada;
- 10.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- 10.1.3 à pontuação obtida na Segunda Etapa;
- 10.1.4 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas do Concurso;
 - 10.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.
 - 10.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados sob duas formas: Pessoalmente, ou por Formulário Eletrônico:
 - a) Pessoalmente: os recursos deverão ser encaminhados para o endereço FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre-RS. Assunto: Processo Seletivo Público 02/2009 – RIS – ESP 2010, das 9h às 17h.

a.1) Os recursos entregues, em duas vias, na FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- nome do Processo Seletivo;
- objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

b) Formulário eletrônico: O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

10.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

10.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2010 deverá comparecer à

Escola de Saúde Pública/RS nos dias previstos no Cronograma de Execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 0800 780-191 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação, ou Declaração de registro emitido pelo Conselho competente;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 31 de janeiro de 2010;
- Cópia do Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove a conclusão da Residência, (somente para os candidatos do Programa R3);
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

11.3 Divulgação de Segunda Chamada

11.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de execução na ESP/RS e no site www.fundatec.com.br.

11.3.2 A ESP/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamada.

11.4 Matrícula de Segunda Chamada

Para a candidatura ao R1:

11.4.1 O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2010 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, nos dias previstos no cronograma de execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 11.2 deste Edital.

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ 2.491,39 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

12.2 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação integral.

12.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral.

12.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

12.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

12.7 A participação no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.8 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico residencia-esp2010@saude.rs.gov.br

Porto alegre, 16 de outubro de 2009

Elson Romeu Farias

Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Sandra Regina Martini Vial

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Saúde coletiva, Legislação, Política do SUS e organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e Brasil
(R1 e R3 - todas as ênfases)

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2007. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf e <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1625.htm>
2. STARFIELD, Barbara. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. UNESCO, 2002; p.19-98 e p.177-204. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>
3. RIO GRANDE DO SUL. **A saúde da população do RS 2005**. Disponível em http://www.saude.rs.gov.br/wsa/binary/down_sem/PRDownloadServlet?arquivo=1170684439141A SAUDE DA POPULACAO DO RS 2005.pdf
4. SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes. **Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec, 1998. cap. 3-4.
5. DRUMOND Jr, M. Epidemiologia em Serviços de Saúde: Conceitos, Instrumentos e Modos de fazer. In: CAMPOS, GWS et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 419-455.
6. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Contribuição da epidemiologia. In: CAMPOS, GWS et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 319-373.
7. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.). **Bases da saúde coletiva**. Londrina: Ed. UEL, 2001, cap.10, p. 183-210.
8. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123200000200002&lng=pt&nrm=iso
9. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; Domitti, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v.23, n.2, p.399-407, 2007. Disponível em: www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007 Política de Educação Permanente. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf
11. CZERESNIA, D; FREITAS, CM de. Promoção de Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, Cap. 1 e 2.
12. BARROS, FS; PINHEIRO, R. Notas Teóricas sobre a Noção de Competência: discutindo cuidado e humanização na saúde. In: PINHEIRO, R; BARROS, MEB; MATTOS, RA. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ. CEPESC: ABRASCO, 2007, p.112-128.
13. LANCETTI, Antonio; AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Saúde Coletiva. In: CAMPOS, GWS et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.615-634.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84. Disponível em: Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf
15. BRASIL. Ministério da Saúde. **A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral ao Usuário de Álcool e outras Drogas**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/12273.html>

16. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL 3., 2001, Brasília. **Relatório Final**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/blob/85.pdf>
17. VASCONCELOS, CM; PASCHE, DF. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, GWS et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 531-562.
18. BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>.
19. _____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>
20. _____. Fundação Nacional de Saúde. **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas**. 2.ed. Brasília, DF, 2002. 40p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/politica_saude_indigena.pdf
21. _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm
22. _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a criação dos NASF (Núcleos de apoio à Saúde da Família. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jan. 2008. Seção I, p. 47-50. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria154_18_03_08.pdf
23. _____. Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=servicos&cod=3082>
24. _____. RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8., 1986, Brasília. **Anais**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415.
25. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica**: Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 20 (Deficiência de Micronutrientes), 21 (Vigilância em Saúde) e 23 (Saúde da Criança). Disponíveis em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php
26. GOMES, C. A. P.; FONSECA, A.L.; SANTOS, F.J.P. *et al.* **A Assistência Farmacêutica na Atenção à Saúde**. Belo Horizonte: Ed. FUNED, 2007. Disponível em: http://www.opas.org.br/medicamentos/site/uploadArg/Assist%EAncia_farmac%EAutica_na_aten%E7%E3o_%E0_sa%FAde_-_FUNED_Corrigido.pdf

R1 - Por profissão de todas as ênfases

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Introdução a uma estética psiquiátrica. In: **Arte e Loucura: limites do Imprevisível**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p.19-34.
2. FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Psicologia e arte no Brasil: anos 20-40. In: **Arte e Loucura: limites do Imprevisível**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p.35-50.
3. FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Conclusões. In: **Arte e Loucura: limites do Imprevisível**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p.123-127.
4. GOMRICH E. Por que a arte tem uma história. In: GARDNER, Howard. **Arte, mente e cérebro**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p.67-78.
5. LINS Maria Ivone Accioly; LUZ, Rogério. Winnicott e a experiência artística. In: **D.W.Winnicott - Experiência Clínica & Experiência Estética**. Rio de Janeiro: REVINTER, 1998. p.198-208.
6. LINS Maria Ivone Accioly; LUZ, Rogério. Winnicott, arte e criatividade. In: **D.W.Winnicott - Experiência Clínica & Experiência Estética**. Rio de Janeiro: REVINTER; 1998. p.209-215.
7. LINS Maria Ivone Accioly; LUZ, Rogério. Sujeito, arte e criação In: **D.W.Winnicott - Experiência Clínica & Experiência Estética**. Rio de Janeiro: REVINTER, 1998. p.216-227.
8. RIVERA, Tania. **Arte e Psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
9. SILVEIRA, Nise da. Crises e tentativas de mutação na psiquiatria atual. In: **O mundo das imagens**. São Paulo: Ática, 1992. p.11-22.
10. SILVEIRA, Nise da. O mundo das imagens. In: **O mundo das imagens**. São Paulo: Ática, 1992. p.82-95.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana (org.). **A Saúde em Debate na Educação Física**. Blumenau – SC: Edibes, 2003.
2. BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana; DA ROS, Marco (org). **A Saúde em Debate na Educação Física Volume 2**. Blumenau – SC: Nova Letra, 2006.
3. BROWN, Guillermo. **Jogos Cooperativos: Teoria e Prática**. São Leopoldo: Sinodal, 1994.
4. FRAGA, Alex Branco (org). **Educação Física e Saúde Coletiva: Políticas de Formação e Perspectivas de Intervenção**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
5. GUERRA, Marlene. **Recreação e Lazer**. Porto Alegre: Ed Sagra DeLuzzatto, 1996.
6. SANT'ANNA, Denise Bernuzzi (org.). **Políticas do Corpo – Elementos para uma história das práticas corporais**. São Paulo: Estação Liberdade, 1995.
7. WEIL, Pierre; TOMPAKOW, Roland. **O Corpo Fala**. Porto Alegre: Editora Vozes, 1992.

ENFERMAGEM

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de controle de infecção hospitalar Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. Brasília, DF, 1994. 49 p.

- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de política de saúde. Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço. Caderno de atenção básica. Brasília, DF, 2002; nº8 96p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de procedimentos para vacinação**. 4. ed. Brasília, 2001. 316 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 6. ed. Brasília, DF, 2006. 815 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose. Brasília, DF, 2002, 64 p. (Cadernos de Atenção Básica, 6).
- BRUNNER, Lilian Scholtis & SUDDARTH., Doris Smith **Tratado de enfermagem medico-cirurgica**. Editora Guanabara koogan, Ed. 10, vol 1, 2005; Cap 1-13
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada**. Brasília, DF, 2005. Nº 5 156 p. (Manual Técnico).

FARMÁCIA

- ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta**. Brasília, Organização Panamericana De Saúde, 24 p, 2002. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/PropostaConsensoAtenfar.pdf>
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. **A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos**. Organização Mundial da Saúde – Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/farmacovigilancia/trabalhos/importancia.pdf>
- MARIN, N.; LUIZA, V. L.; OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S.; MACHADO-DOS-SANTOS, S. (ORG). **Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais**. Rio de Janeiro: Organização Panamericana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde, 2003. Disponível em: <http://www.opas.org.br/medicamentos/site/UploadArq/0080.pdf>
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Conselho Nacional de Saúde: Brasília, 2004. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2004/Reso338.doc>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. **Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica: relatório final: efetivando o acesso, a qualidade e a humanização na assistência farmacêutica, com controle social**. Ministério da Saúde: Brasília, 2005. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/confer_nacional_de%20medicamentos.pdf
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 3916, de 30 de outubro de 1998**. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Ministério da saúde: Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/dados/1239713866106Portaria%203916.pdf>

FISIOTERAPIA

- DELIBERATO, Paulo C. P. **Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Manole, 2002. Cap. 1, 3 e 4.
- GABRIEL, Maria R. S.; PETIT, J. Diaz; CARRIL, Maria L. S. C. **Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. Cap. 4,5,6,7 e 10.
- IRWIN, S.;TECKLIN, J.S. **Fisioterapia Cardiopulmonar**. São Paulo: Manole, 2003. cap. 14,17,18 e 19.
- RAGASSON, Carla A. P. ;ALMEIDA, Daniel C. S.; COMPARIN, Karen; MISCHIATI, Michele F.; GOMES, Janaina T. **Atribuições do Fisioterapeuta no Programa de Saúde da Família: Reflexões a Partir da Prática Profissional**. Disponível em: http://www.crefito5.com.br/web/downs/psf_ado_fisio.pdf

5. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, **Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral, um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003, 160p.
6. REBELATTO, José Rubens; BOTOMÉ, Silvio Paulo. **Fisioterapia no Brasil: Fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 1999. Cap. I, III e IV.

NUTRIÇÃO

1. KROLL, A. F.; FIGUEIREDO, J. E. S.; LABRÊA, M. G. Terapia Nutricional em adultos e crianças portadores de HIV/Aids. In: PAULA, C. C., et al. **Aids: o que ainda há para ser dito**. RS: UFSM, 2007. Cap. 19, p. 325 – 343.
2. COSTA, R. P.; SILVA, C. C. Doenças cardiovasculares. In: CUPPARI, L. **Nutrição clínica do adulto**. 2 ed. São Paulo: Manole, 2005. Cap. 15, p.287-312.
3. BRASIL. **Guia Alimentar para a População Brasileira**, DF, 2006. disponível em <http://200.214.130.94/nutricao/publicacoes.php>. Parte 3, p.127-164 (As bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais)
4. VITOLO, M.R. Estratégias de Intervenção Nutricional. In: VITOLO, M.R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. RJ: Rubio, 2008. Cap 11, p.89-108.
5. VITOLO, M.R.; FELDENS, C.A. Atualizações em Aleitamento Materno. In: VITOLO, M.R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. RJ: Rubio, 2008. Cap 17, p.147-158.
6. BORTOLINI, G.A. Anemia Ferropriva. In: VITOLO, M.R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. RJ: Rubio, 2008. Cap 24, p.243-260.
7. PFRIMER, K.; FERRIOLLI, E. Avaliação Nutricional do Idoso. In: VITOLO, M.R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. RJ: Rubio, 2008. Cap 45, p.435 -450.
8. KRUMMEL, DA. Terapia Nutricional na Hipertensão In: MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, Sylvia. **Krause alimentos, nutrição & dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2005. cap. 36.p859-875.

ODONTOLOGIA

1. BÖNECKER, M.; SHEIHAM, A. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência**: conhecimentos e práticas. São Paulo: Santos, 2004. 195p.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde bucal**. Brasília, DF, 2006. 92p. (Cadernos de Atenção Básica, 17). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd17.pdf
3. _____. **Falando sobre câncer de boca**. Rio de Janeiro, 2002. 52p. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/falandosobrecancerdeboca.pdf>
4. _____. **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas**. Brasília, DF, 2000. 118 p. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_conduta_odonto.pdf
5. _____. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF, 2004, 16 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf .
6. _____. **Projeto SB Brasil 2003**: condições de saúde bucal da população brasileira 2002-2003: resultados principais. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://www.apcd.org.br/prevencao/arquivos/projeto_sb_brasil.pdf
7. PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 4.ed. São Paulo: Santos, 2000. Cap. 4, 11, 12, 13, 14, 16, 17.

8. PREUS, H. et al. **Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento e manutenção**. São Paulo: Artes Médicas, 2002.
 9. MOYSÉS, S. T.; KRIEGER, L.; MOYSÉS, S.J. Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008. Cap. 1, 2, 3, 7, 8 e 11.
 10. WANNMACHER L, FERREIRA MB. **Farmacologia clínica para dentistas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 ed. Seção 1: Cap. 16; Unidade 5: Cap. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.
-

PSICOLOGIA

1. FREUD, Sigmund. Psicologia de grupo e a análise do ego. In: _____. **Além do princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos**. Rio de Janeiro: Imago, 1974. p.89-179. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.
 2. _____. Recordar, repetir e elaborar: novas recomendações sobre a técnica da psicanálise II. In: _____. **O caso de Schreber, artigos sobre a técnica e outros trabalhos**. Rio de Janeiro: Imago, 1974. p.191-203. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud.
 3. JODELET, Denise. Introdução. In: _____. **Loucura e representações**. Petrópolis: Vozes, 2005, p.33-58.
 4. _____. Da diferença ao distanciamento. In: _____. **Loucura e representações**. Petrópolis: Vozes, 2005, p.129-162.
 5. PACHECO, Janaina et al. Estabilidade do comportamento anti-social na transição da infância para a adolescência: uma perspectiva desenvolvimentista. **Psicologia, reflexão e crítica**. Porto Alegre, v. 18, n. 1, abr. 2005. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722005000100008&Ing=pt&nrm=iso
 6. SPINK, Mary Jane P. A construção social do saber sobre a saúde e a doença: uma perspectiva psicossocial. In: _____. **Psicologia social e saúde: práticas, saberes e sentidos**. Petrópolis: Vozes, 2003, p.40-50.
 7. WINNICOTT, D. W. **A criança e seu mundo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1966, p.19-36.
 8. YUNES, Maria Angela Mattar. Psicologia positiva e resiliência: o foco no indivíduo e na família. **Psicologia em estudo**. Maringá, v. 8, n. spe, 2003. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722003000300010&Ing=pt&nrm=iso
-

SERVIÇO SOCIAL

1. BRAVO, Maria Inês Souza MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
2. IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo, Cortez, 2007. p.105 -208.
3. KERN, Francisco Arseli. O Serviço Social e os processos interventivos no contexto da Aids. In: _____. **As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 63-94.
4. NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
5. NUNES, Carine Ronise Martins; MACHADO, Graziela Scheffer; BELLINI, Maria Isabel Barros. A qualificação e a contribuição do processo de trabalho dos assistentes sociais no campo da saúde mental. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p.225-239. (Coletâneas em Serviço Social, 2).

6. NOGUEIRA, Vera Maria. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
 7. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
 8. PEREIRA, Potyara. **Necessidades Humanas**. Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2002, p.25- 86.
-

TERAPIA OCUPACIONAL

1. DE CARLO, Marysia do Prado; BARTALOTTI, Celina C. **Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. 2. ed. São Paulo: Plexus, 2001.
2. LANCMAN, Selma. **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004.
3. NEISTADT, Maureen; CREPEAU, Elizabeth Blesedell. **Terapia Ocupacional**. 9. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2002. Cap. 33, 40, 45 e 46.
4. ZIMMERMAN, David E., OSORIO, Luiz Carlos et al. **Como trabalhamos com grupos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

(ANEXAR AO CURRÍCULUM FOTOCÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Capa e Folha de Rosto		
Cabeçalho:		
Estado do Rio Grande do Sul		
Escola de Saúde Pública		
Processo Seletivo ao Programa de Residência Médica		
Área de especialidade		
<i>Curriculum Vitae</i>		
Nome do Candidato		
Local e Data		
Identificação:		
Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone para contato, e-mail		
Curso de Graduação:		
Unidade de Ensino, instituição, local e data de colação de grau.		
I - Pós-graduação	Pontuação	Pontuação Máxima = 5
Doutorado	05 pontos por Doutorado	5
Mestrado	03 pontos por Mestrado	
Especialização	01 ponto por Especialização	
II - Atuação e Produção Técnico-Científica		Pontuação
Pontuação Máxima = 25		
palestrante, relator, painelistas, debatedor, coordenador de mesa) em eventos, exposição.	1,0 ponto por participação	5
Organização de eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semana científica, exposição).	1,0 ponto por evento	5
Publicações (artigos completos em periódicos científicos, capítulos de livro) [deve conter a separata].	2,0 pontos por publicação	10
Resumos publicados em anais/ pôsteres, impressos não científicos (jornais e revistas) [deve conter a separata].	1,0 ponto por publicação	5
III - Experiência Profissional [inclui estágio não-remunerado de graduado]		Pontuação
Pontuação Máxima = 20		
Em serviços de saúde - na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	10
Em serviços em geral (exceto saúde) na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 0,5 ponto.	5
Docência - experiência docente em atividades de ensino em sua área de formação ou em saúde.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	5
IV - Educação Continuada		Pontuação
Pontuação Máxima = 50		
Aperfeiçoamento, Extensão e Atualização na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais.	A cada 10 horas = 1,0 ponto	20
Eventos sem carga horária especificada. (congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios).	Cada evento = 0,2 ponto	
Atividades extracurriculares (bolsa de iniciação científica ou extensão, estágios*, ligas acadêmicas e monitoria).	Cada 10 horas de atividades equivale a 0,5 ponto	30
Total		100 PONTOS

* nos estágios só serão computados aqueles certificados nas quais conste que é atividade extracurricular ou de extensão

ANEXO III – MODELO DE CAPA DE ENVELOPE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA 2ª. ETAPA

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2009
Residência Integrada em Saúde 2010 (ESP/RS)
Documentos para a 2a. Etapa

Nome Completo do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Cód. da Área de Ênfase/Profissão: _____
(ver quadro de vagas, item 3 do edital)

Programa: _____ Área de Ênfase: _____

Profissão: _____

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHO

Elementos de Análise do Projeto		%
1.	O título do projeto é claro e conciso?	10%
2.	O objeto/tema está definido de forma clara e adequadamente delimitado?	10%
3.	Os objetivos do projetos de trabalhos estão claramente definidos?	10%
4.	Existe coerência entre o título e os objetivos propostos?	10%
5.	As estratégias utilizadas têm viabilidade prática e coerência com os objetivos?	10%
6.	A relevância do projeto têm embasamento teórico consistente e é de interesse institucional?	10%
7.	A metodologia do projeto de trabalho é adequada e viável?	10%
8.	A linguagem utilizada é redigida em estilo simples, respeita uma seqüência lógica de idéias, não é retórica ou demasiadamente coloquial?	10%
9.	As referências bibliográficas listadas foram utilizadas no texto e estão completas e padronizadas?	10%
10.	O cronograma e o orçamento do projeto demonstram coerência entre as atividades propostas, os recursos necessários e o período de tempo previsto.	10%
Total		100%